CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 18/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMEMNTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.55, Incíso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente Exercício ' para atendimento:

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

0.2 - Subsídios de Vereadores CR$ 1.000.517,00

ART.2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução transfere-se a seguinte dotação:

3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias CR$ 1000.517,00

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALACIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 18 DE MAIO DE 1990.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

- Presidente da Câmara -

LBLR/90